

Ofício n.º 009/98
Mensagem a Projeto de Lei
Cabeceira Grande(MG), 30 de Janeiro de 1998.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar por intermédio de V. Excia, para ser submetido à consideração dos ilustres pares dessa Colenda Casa, a propositura de lei apensa, que cuida de efetuar alteração na estrutura administrativa do Poder Executivo, e cria dois novos cargos de confiança, como forma de melhor descentralizar os serviços a cargo deste Poder.

Como sabe V. Excia, a estrutura atual foi introduzida pela Lei n.º 002, de 22.01.97, que criou as atuais secretarias, distribuiu as competências e atribuições de cada unidade, criando também os cargos de confiança dos dirigentes, assessores, bem como dos demais cargos em comissão necessários à implantação dos serviços essenciais. Por medida de economia, as áreas administrativas e de finanças foram criadas como uma só unidade, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF -, e o titular nomeado ainda acumulou as funções do cargo de Chefe de Gabinete durante 1997, cargo para o qual foi designado por decreto, mas com apenas um vencimento.

Embora tenha sido possível a instalação das rotinas iniciais, a prática tem demonstrado que, após a edição do Código Tributário e do Estatuto dos Servidores, as atribuições e competências tem que ser descentralizadas, para permitir que a divisão dos trabalhos propicie uma melhor performance da administração pública local.

Proponho também, no Art. 3º do Projeto de Lei, a criação de dois novos cargos de confiança, sendo um para Assessor Especial de Gabinete, com vencimento compatível com as necessidades do profissional que pretendo trazer em regime integral, e um de Contador, visando a nomeação de um profissional que

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Magela
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Nesta

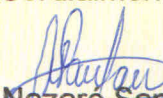
Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Protocolado no Livro próprio às folhas
0014 sob o n.º 0294
às 09:30 Horas
Cabec. Grande - MG 03/02/98

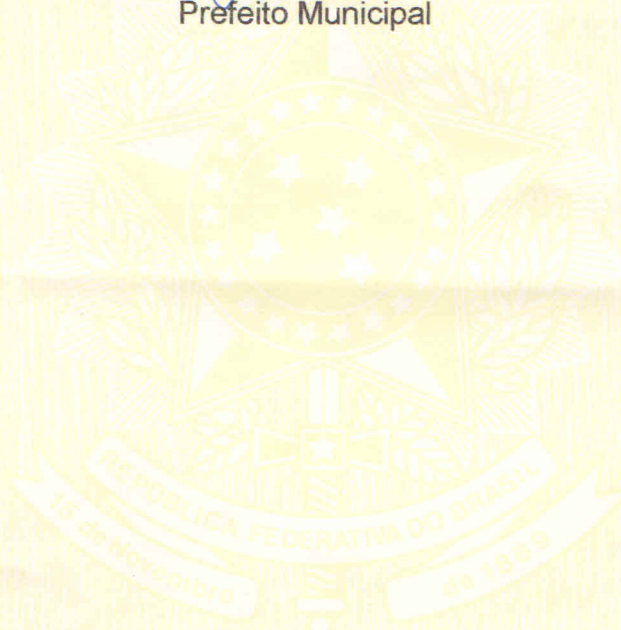
assuma a responsabilidade pela escrituração contábil do município, sem os obstáculos e as dificuldades de uma contratação autônoma.

As alterações pretendidas, a par de atender a melhor recomendação técnica de descentralização do serviço público, são essenciais para a implantação de uma nova etapa na organização dos serviços internos, capaz de responder pela cumprimento das legislações já editadas, e da modernização dos trabalhos internos.

São as razões que me levam a pleitear dos senhores vereadores a aprovação da matéria, ao tempo que renovo os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Antônio Nazare Santana Melo
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 003/98

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 9º da Lei n.º 002 de 22/01/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II – Unidades Supridoras:

- a) – Secretaria Municipal da Administração - SEMAD;**
- b) – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.”**

Art. 2º - O Art. 16º da Lei n.º 002, de 22/01/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16º - A Secretaria Municipal da Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, são unidades supridoras, que tem por finalidade propiciar à Administração Direta os meios materiais e os financeiros para o desenvolvimento das ações de Governo, e, especificamente:

- a) – Na Secretaria da Administração**

...

- b) – Na Secretaria de Finanças:**

...”

Art. 3º - O Anexo I de que trata o Art. 26º da Lei n.º 002, de 22/01/97, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1998.

Cabeceira Grande(MG), 30 de Janeiro de 1998


Antônio Nazare Santana Melo
Prefeito Municipal

ANEXO AO PROJETO DE LEI N.º 003/98

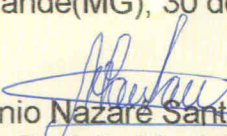
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	Chefe de Gabinete	CC-1	800,00
03	Assessores	CC-2	500,00
06	Secretário Municipal	CC-3	800,00
01	Administrador Distrital	CC-4	400,00
01	Assessor Especial de Gabinete	CC-5	1.600,00
01	Contador	CC-6	800,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
06	Encarregado de Setor	FG-01	250,00
01	Diretora Escolar	FG-01	250,00
01	Vice-diretora	FG-01	150,00

Cabeceira Grande(MG), 30 de Janeiro de 1998


Antônio Nazare Santana Melo
Prefeito Municipal